



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

**Ref: Solicitação de Demanda n.º 05/2024 e
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024
Processo Administrativo n.º 04/2024**

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.

Aos quatro dias de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, autuo pertinentes, os documentos procedendo a abertura do processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024, ao qual subscrevo. Sendo os documentos recebidos listados abaixo:

- Solicitação de Demanda n.º 05/2024
- Estudo Técnico Preliminar Simplificado Referente à SD n.º 05/2024
- Termo de Referência Referente à SD n.º 05/2024
- Justificativa para escolha do prestador e Justificativa de preço (pesquisa de preço) à SD n.º 05/2024
- Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira Referente à SD n.º 05/2024
- Autorização da autoridade competente para o prosseguimento da devida instrução Referente à SD n.º 05/2024.

Consta em anexo a Portaria n.º 05/2024, a qual designa a Agente de Contratação.

Passa Vinte, 04 de março de 2024.

Camilla Martins Costa Campos Silveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – PORTARIA N.º 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 37330-000

PORTARIA N.º 05/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LASTREADOS NA LEI FEDERAL N 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE-MG, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE-MG, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 8º da Lei federal nº 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a servidora efetiva do quadro permanente desta Casa Legislativa, CAMILLA MARTINS COSTA CAMPOS SILVEIRA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei federal nº 14.133/2021, inclusive processos de contratação direta.

Art. 2.º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - A Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Vinte, 06 de janeiro de 2024.

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara